

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026
PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA SEMENTES

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto a seleção de propostas apresentadas por organizações fornecedoras da agricultura familiar para aquisição e doação de sementes e materiais propagativos, tais como mudas e similares, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, modalidade Sementes.

1.2. As propostas deverão contemplar exclusivamente sementes e materiais propagativos locais, tradicionais, crioulos ou variedades convencionais, destinados ao fortalecimento da produção visando a segurança alimentar e nutricional dos territórios.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. O montante total de recursos destinados à presente chamada é de até R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais).

2.2. Os recursos serão repassados pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS à Companhia Nacional de Abastecimento - Conab.

3. DOS BENEFICIÁRIOS E PARTICIPANTES

3.1. Poderão participar desta chamada pública: Organizações, Associações e Cooperativas da Agricultura Familiar, segundo Manual de Operações da Conab - MOC Título 30.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. As propostas deverão atender aos seguintes requisitos:

- I - Mínimo de 50% de participação de mulheres do campo, das águas e das florestas;
- II - Destinação exclusiva à aquisição e doação de sementes e materiais propagativos;
- III - Proibição de fornecimento de alimentos para consumo direto.

4.2. Não serão admitidas propostas que contemplem:

- I - Sementes híbridas;
- II - Sementes geneticamente modificadas (transgênicas).

4.3. Limites financeiros:

- I - Até R\$ 1.500.000,00 por organização/ano;
- II - Até R\$ 15.000,00 por unidade familiar.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Fica dispensada a apresentação de:

- Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF Jurídico;
- Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica.

5.2. Permanecem obrigatórios para os beneficiários individuais: CAF ou DAP física.

5.3. Será aceito alternativamente o Número de Identificação Social – NIS (para povos indígenas e comunidades tradicionais).

6. DA ELABORAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

6.1. As propostas deverão ser elaboradas por meio do sistema PAANet, disponibilizado pela Conab.

6.2. Após o preenchimento:

I – As propostas **não** deverão ser transmitidas pelo sistema;

II – **Deverão ser salvas e enviadas** para o e-mail: **paasementos2026@conab.gov.br**

6.3. O prazo para envio será de 30 (trinta) dias, encerrando-se em 13 de maio de 2026.

7. DAS EXIGÊNCIAS DE QUALIDADE

7.1. As sementes e materiais propagativos deverão atender às normas vigentes do PAA no Manual de Operações da Conab - MOC Título 30.

7.2. Será obrigatória a realização de testes de:

- Umidade;
- Germinação;
- Vigor;
- Transgenia, quando for o caso.

7.3. Produtos sem padrões definidos podem contar com laudos de qualidade técnica assinados por instituições públicas ou independentes.

7.4. A entrega dos produtos estará condicionada à aprovação nos padrões técnicos definidos pela Conab ou por instituições reconhecidas de pesquisa e assistência técnica.

8. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

8.1. A avaliação das propostas observará os seguintes critérios:

I – Participação de Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs)

- 10 pontos: 90% a 100%
- 07 pontos: 70% a 90%
- 05 pontos: 50% a 70%

II – Participação de Mulheres

- 10 pontos: 90% a 100%
- 07 pontos: 70% a 90%
- 05 pontos: 50% a 70%

III – Participação de Jovens

- 10 pontos: 90% a 100%
- 07 pontos: 70% a 90%
- 05 pontos: 50% a 70%

IV – Projetos em Assentamentos

- 10 pontos: 90% a 100%
- 07 pontos: 70% a 90%
- 05 pontos: 50% a 70%

V – Programa Arroz da Gente

- 10 pontos: projetos em territórios participantes

VI - PCTs como Recebedores

- 10 pontos: 100% dos recebedores
- 05 pontos: 50% a 99%

VII - Bancos de Sementes e Agrobiodiversidade

- 05 pontos: existência de estratégias como feiras, redes ou bancos comunitários

VIII - Produção Orgânica

- 05 pontos: projetos com 100% de produção orgânica

8.2. A pontuação será cumulativa, conforme atendimento aos critérios.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os recursos destinados ao PAA Sementes entre os anos de 2023 e 2026 totalizam R\$ 91 milhões, configurando investimento histórico no âmbito do programa.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Conab, conforme legislação vigente.

10. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente edital estrutura de forma objetiva e normativa a operacionalização do PAA Sementes, assegurando transparência, critérios técnicos de seleção e alinhamento com as políticas públicas voltadas à agricultura familiar, inclusão social e promoção da agrobiodiversidade. A priorização de mulheres, jovens e comunidades tradicionais reforça o caráter distributivo e sustentável da política pública.

Ênio Carlos Moura de Souza

Superintendência de Agricultura Familiar - Supaf
Superintendente

Sílvio Isoppo Porto

Diretoria de Políticas Agrícolas e Informações - DIPAI
Diretor-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **ENIO CARLOS MOURA DE SOUZA, Superintendente de Área - Conab**, em 13/04/2026, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **SÍLVIO ISOPPO PORTO, Diretor (a) Executivo (a) - Conab**, em 13/04/2026, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **51877675** e o código CRC **EC0D7F2A**.
